



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PROJETO DE LEI Nº 55 de 2026

"Institui o Dia e a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas no Município de Brasília de Minas - MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS/MG, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 29 de Setembro como Dia Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas e a última semana de setembro como Semana de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas.

Art. 2º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, fará campanhas educativas sobre a importância dos cuidados preventivos à saúde do coração.

§ 1º - A campanha deve constar no Plano Municipal de Datas Comemorativas, conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Profissionais com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão poderão ser convidados a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos ao Dia e a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas, podendo ser celebradas parcerias com universidades e/ou entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre as doenças cardiovasculares e o aprimoramento do atendimento em situações de emergências.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consoante disponibilidade orçamentária e financeira já previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de junho de 2026.

Ivânio Rodrigues Damião - Ivânio P.M.
Vereador
Câmara Municipal de Brasília de Minas

Ivânio Rodrigues Damião
Vereador
Câmara Municipal de Brasília de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Brasília de Minas/MG, o Dia (29 de setembro) e a Semana Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas (última semana de setembro).

A escolha da data alinha-se ao Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, data instituída pela Federação Mundial do Coração (World Heart Federation) com o objetivo de alertar a população sobre as doenças cardiovasculares, que são a principal causa de morte no mundo.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), as doenças do coração e do sistema circulatório são responsáveis por aproximadamente 17,9 milhões de óbitos anuais. No Brasil, as doenças cardiovasculares também lideram as estatísticas de mortalidade, impactando diretamente os cofres públicos com internações, tratamentos de alta complexidade e perda de produtividade.

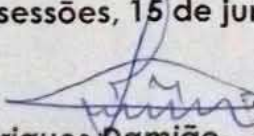
A prevenção é a ferramenta mais eficaz e de menor custo para combater essas doenças. Campanhas educativas, palestras, debates e ações de conscientização sobre hábitos saudáveis (alimentação equilibrada, prática de exercícios físicos, controle do estresse, abandono do tabagismo) podem reduzir significativamente os índices de infarto, acidente vascular cerebral (AVC) e outras cardiopatias.

Ademais, a capacitação da população e dos profissionais de saúde para o atendimento em situações de emergência, como paradas cardiorrespiratórias, salva vidas. Instituir uma semana específica para o tema permite a mobilização da rede municipal de ensino, unidades básicas de saúde, hospitais e entidades da sociedade civil.

Importante destacar que o projeto não cria despesas obrigatórias de difícil execução, consoante o disposto no art. 4º, ficando as campanhas condicionadas à dotação orçamentária existente e à conveniência do Poder Executivo, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da relevância da matéria, que trata diretamente da saúde pública e da qualidade de vida da população de brasíliminense, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 15 de junho de 2026.


Ivânio Rodrigues Damião – Vereador
Câmara Municipal de Brasília de Minas

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Aqui se faz o que é Justo, Possível e Transparente"

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 55/2026, de autoria do Vereador Ivânio Rodrigues Damião – "Ivânio Policial", **"INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM O CORAÇÃO E PREVENÇÃO ÀS DOENÇAS CARDÍACAS NO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS - MG**, e dá outras providências", de autoria do Vereador Ivânio Rodrigues Damião.

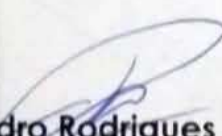
O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia 29 de setembro como Dia Municipal de Cuidados com o Coração e Prevenção às Doenças Cardíacas e a última semana do referido mês como período destinado à conscientização acerca da prevenção das doenças cardiovasculares.

Em análise, foi verificado que a matéria veiculada no presente projeto possui inequívoca natureza local e encontra respaldo nos arts. 23, II, e 196 da Constituição Federal, que atribuem aos entes federativos competência comum para cuidar da saúde e a estabelece como direito de todos e dever do Estado, a ser garantida mediante políticas destinadas, entre outros objetivos, à redução do risco de doenças e de outros agravos.

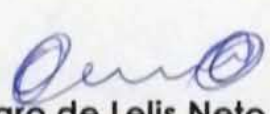
Diante de todo exposto, esta Comissão tem parecer favorável ao Projeto de Lei em epígrafe, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Pedro Rodrigues Ribeiro
Presidente


Wladimir Rodrigues Ribeiro
Vice-Presidente


Álvaro de Lelis Neto
Relator